



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Centro: CCJE
Disciplina: Consentimentos Minerários
Carga Horária Semestral: 60 h/a.
Professor: Neiva Buaiz

Departamento: Gemologia
Código: GEM06690
Créditos: 04
Período: 2012/1

PROGRAMA DE DISCIPLINA

A. EMENTA

Introdução ao Direito Minerário: O direito minerário brasileiro, regime constitucional dos recursos minerais, solo e subsolo, jazidas e minas, classificação das minas, partes integrantes de mina, o minério extraído; Regimes de aproveitamento mineral: O requerimento de pesquisa, direito de prioridade, consentimentos para pesquisa, consentimentos para lavra, manifesto de mina, proteção especial a atividade mineral, aplicação do direito ambiental a mineração: Código de mineração.

B. OBJETIVO

Levar ao discernimento acerca dos principais conceitos e aplicação da Natureza Jurídica do Consentimento para pesquisa mineral do Consentimento para Lavra e do Manifesto de Mina no Direito Brasileiro. Estudar e aplicar as relações jurídicas existentes com os minerais industriais e a cadeia produtiva de gemas, jóias e afins. Proporcionar aos alunos, conhecimentos da Legislação Mineral adequada e identificação de impactos ambientais – Noções. Riscos da atividade mineral, estudo e aplicação do Código de Mineração.

C. PROGRAMA

1. **Introdução ao Direito Minerário:** pág. 13 a 40, capítulo I da bibliografia recomendada.
 - 1.1 A história do Direito Minerário;
 - 1.2 A influência de outros Países na Mineração Brasileira;
 - 1.3 A Realidade Nacional da Mineração Brasileira;
 - 1.4 Comandos da Legislação Minerária;
 - 1.5 Definição de Jazida, Mina e Lavra;
 - 1.6 Garimpagem, Faiscação e Cata.

2. O Direito Minerário Brasileiro: pág. 43 a 112, capítulo II da bibliografia recomendada.

- 2.1 Regime Constitucional dos Recursos Minerais;
- 2.2 Relações Jurídicas no Direito Minerário;
- 2.3 Solo, Subsolo, Jazidas e Minas;
- 2.4 Classificação das Minas;
- 2.5 Partes Integrantes das Minas;
- 2.6 Características do Direito Minerário;
- 2.7 O Minério Extraído.

3. Os Regimes de Aproveitamento Mineral: pag. 115 a 148, capítulo III da bibliografia recomendada.

- 3.1 Aproveitamento Mineral;
- 3.2 Requerimento de Pesquisa;
- 3.3 Direito de Prioridade;
- 3.4 Consentimento para Pesquisa;
- 3.5 Consentimento para Lavra;
- 3.6 Consentimento Municipal;
- 3.7 Consentimento para Lavra Garimpeira;
- 3.8 Consentimento para Exploração Pública;
- 3.9 Monopólio;
- 3.10 Manifesto de Mina.

4. Proteção Especial à Atividade Mineral: pág. 151 a 168, capítulo IV da bibliografia recomendada.

- 4.1 Risco da Atividade, Sanções e Nulidades, Caducidade;
- 4.2 Penhora de Partes Integrantes da Mina;
- 4.3 Aplicação do Direito Ambiental à Mineração;
- 4.4 Regras para a boa aplicação do Direito Ambiental;
- 4.5 Busca do Desenvolvimento e Proteção Ambiental;
- 4.6 Certificado de Kimberley - SCPK

5. Código de Mineração: pág. 171 a 213 da bibliografia recomendada.

- 5.1 Instituição e Aplicação – Decreto-Lei Nº 227, de 27/02/1967;
- 5.2 Regulamento do Código de Mineração - Decreto Nº 62.934, de 02/04/1968;
- 5.3 Constituição Federal de 1988;
- 5.4 Legislação Aplicada;
- 5.5 Colocações Finais.

D – METODOLOGIA

Procedimentos:

A disciplina será ministrada por meio de:

- aulas expositivas, dialogadas, ministradas pelo professor com a participação pró ativa dos alunos;
- discussões de casos e práticas didáticas que possibilitem a participação efetiva dos alunos no processo de apreensão e consolidação dos conteúdos programáticos.
- trabalhos escritos individuais e/ou coletivos com construção orientada;

Recursos:

- Quadro e pincel;
- projetor de multimídia (datashow)
- textos diversificados

E - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação será estruturado como se segue:

- a) Participação nas aulas – 10% da nota total;
- b) Duas avaliações individuais escritas – 60% da nota total (1ª em 30/04/2012 – 2ª em 18/06/2012). Prova Final em 09/07/2012.
- c) Seminário e trabalhos, inclusive estudo de caso, sobre tema a ser definido oportunamente, individual ou em grupo, escrito e apresentado ao final da unidade – 30% da nota total;
- d) A nota final do aluno será obtida através da soma das notas auferidas durante o período. As leituras dirigidas, quando acompanhadas da entrega de fichamentos, bem como os debates organizados em sala de aula, a critério do professor, poderão fazer parte da composição das notas.
- e) Não serão aplicadas provas de 2ª chamada, a não ser para os casos previstos no regulamento da UFES. (Resolução
- f) Os alunos que obtiverem média parcial inferior a 7,0 terão o direito a realizar uma prova final, devendo alcançar média final igual ou superior a 5,0 para aprovação.
- g) Observação importante: Tendo em vista o que dispõe a legislação educacional e as normas da UFES, só obterá crédito e nota na disciplina o aluno que comparecer no mínimo a 75% das aulas ministradas. O não cumprimento dessa exigência implica na reprovação com nota zero, independentemente do resultado das avaliações (provas e trabalhos) que ele eventualmente tenha realizado.